



Tribunal Regional Eleitoral do Acre

ATA DA 40ª SESSÃO JURISDICIONAL, EM 31 DE MAIO DE 2019, SEXTA-FEIRA

Presidência da Senhora Desembargadora Regina Célia Ferrari Longuini. Presentes o Senhor Desembargador Elcio Sabo Mendes Júnior e os Senhores Juízes Olívia Maria Alves Ribeiro, Marcelo Badaró Duarte, Herley da Luz Brasil, Marcos Antônio Santiago Motta e Armando Dantas do Nascimento Júnior. Procurador Regional Eleitoral substituto, Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro. Ausente o Senhor Procurador Regional Eleitoral, Doutor Fernando José Piazenski. Às oito horas, foram abertos os trabalhos da sessão, com a dispensa da leitura da Ata da 39ª Sessão Jurisdicional (disponível no iPleno), realizada no dia 27 de maio de 2019, cujo teor foi aprovado. Em suas considerações iniciais, a Senhora Presidente registrou a ausência do Senhor Procurador Regional Eleitoral, Doutor Fernando Piazenski. Compareceu, na condição de substituto, o Senhor Procurador Vitor Hugo Caldeira Teodoro.

CONTINUAÇÃO DE JULGAMENTO

Feito: **AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO N. 0600001-36.2019.6.01.0000 – CLASSE 2**

Procedência: Rio Branco-AC

Relatora: Juíza **Olívia Maria Alves Ribeiro**

Autor: **MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL – Procuradoria Regional Eleitoral do Acre**

Réu: **ANTONIO JOSENILDO INACIO DA SILVA**

Advogado: Kaio Marcellus de Oliveira Pereira (OAB/DF n. 35.080)

Assunto: Ação de Impugnação de Mandato Eletivo cumulada com Representação por infração ao art. 41-A da Lei das Eleições – Alegado abuso de poder econômico e captação ilícita de sufrágio – Pedido de cassação de diploma – Pedido de anulação de votos – Eleições 2018.

Decisão: **A _ C _ O _ R _ D _ A _ M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, acolher a preliminar de ausência de pressuposto de constituição e de desenvolvimento válido e regular da Representação fundada no art. 41-A da Lei n. 9.504/97, suscitada de ofício pela relatora. Quanto à Ação de Impugnação de Mandato Eletivo, decidiu o Tribunal, por maioria, divergentes os Juízes Marcos Motta e Armando Dantas Júnior, julgar procedente o pedido inicial, para cassar o diploma conferido a ANTONIO JOSENILDO INÁCIO DA SILVA (JOSA DA FARMÁCIA), e, por consequência, o mandato de Deputado Estadual por ele exercido, contabilizando apenas para a legenda os votos dados em favor da coligação pela qual o Requerido concorreu nas eleições de 7 de outubro de 2018, em razão da comprovação de abuso do poder econômico capaz de fraudar o resultado da eleição, tudo nos termos do voto da relatora.**



Tribunal Regional Eleitoral do Acre

Ref.: Ata da 40ª Sessão Jurisdicional, em 31 de maio de 2019.

JULGAMENTOS

Feito: PRESTAÇÃO DE CONTAS N. 0600932-73.2018.6.01.0000 – CLASSE 25
Procedência: Rio Branco-AC
Relator: Juiz **Marcelo Badaró Duarte**
Requerente: **ALDERLANIA DA ROCHA SOUZA**, candidata ao cargo de Deputado Estadual
Advogado: Everton Araújo Rodrigues (OAB/AC n. 3.347)
Assunto: Prestação de contas – Candidata – Cargo – Deputado Estadual – Eleições 2018.
Decisão: **A _ C _ O _ R _ D _ A _ M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, aprovar a prestação de contas, nos termos do voto do relator.**

Feito: PRESTAÇÃO DE CONTAS N. 0601194-23.2018.6.01.0000 – CLASSE 25
Procedência: Rio Branco-AC
Relator: Juiz **Marcelo Badaró Duarte**
Requerente: **JOSÉ ADRIANO RIBEIRO DA SILVA**, candidato ao cargo de Deputado Federal
Advogado: Felipe Sandri Schafer (OAB/AC n. 4.547)
Assunto: Prestação de contas – Candidato – Cargo – Deputado Federal – Eleições 2018.
Decisão: **A _ C _ O _ R _ D _ A _ M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, aprovar a prestação de contas com ressalvas, nos termos do voto do relator.**

Feito: PRESTAÇÃO DE CONTAS N. 0600895-46.2018.6.01.0000 – CLASSE 25
Procedência: Rio Branco-AC
Relator: Juiz **Marcelo Badaró Duarte**
Requerente: **GILMAR PISMEL ALMEIDA**, candidato ao cargo de Deputado Estadual
Advogado: Robson de Aguiar de Souza (OAB/AC n. 3.063)
Assunto: Prestação de contas – Candidato – Cargo – Deputado Estadual – Eleições 2018.
Decisão: **A _ C _ O _ R _ D _ A _ M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, desaprovar a prestação de contas, nos termos do voto do relator.**



Tribunal Regional Eleitoral do Acre

Ref.: Ata da 40ª Sessão Jurisdicional, em 31 de maio de 2019.

Feito: PRESTAÇÃO DE CONTAS N. 0601151-86.2018.6.01.0000 –
CLASSE 25
Procedência: Rio Branco-AC
Relator: Juiz **Marcelo Badaró Duarte**
Requerente: **ROSILDO CASSIANO CORREA**, candidato ao cargo de Deputado Estadual
Advogado: Tácio Augusto Moreno de Farias (OAB/AC n. 4.924 e OAB/RO n. 9.046)
Assunto: Prestação de contas – Candidato – Cargo – Deputado Estadual – Eleições 2018.
Decisão: **A _ C _ O _ R _ D _ A _ M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, desaprovar a prestação de contas, nos termos do voto do relator.**

Feito: PRESTAÇÃO DE CONTAS N. 0601180-39.2018.6.01.0000 –
CLASSE 25
Procedência: Rio Branco-AC
Relator: Juiz **Marcelo Badaró Duarte**
Requerente: **MARIA ANTONIA FERREIRA MARQUES**, candidata ao cargo de Deputado Estadual
Advogado: Felipe Sandri Schafer (OAB/AC n. 4.547)
Assunto: Prestação de contas – Candidata – Cargo – Deputado Estadual – Eleições 2018.
Decisão: **A _ C _ O _ R _ D _ A _ M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, desaprovar a prestação de contas, nos termos do voto do relator.**

Encerrados os julgamentos, e facultada a palavra, o Senhor Desembargador Elcio Mendes propôs que a sessão prevista para ser realizada no dia 28 de junho fosse transferida para o dia 12 – embora esteja ausente nessa data –, em virtude de conversa mantida com os Senhores Juízes Olívia Ribeiro, Herley Brasil e demais Membros da Corte, haja vista a demanda e a complexidade dos processos que serão levados a julgamento nesse período anterior ao término dos biênios dos Senhores Juízes Olívia Ribeiro e Marcelo Badaró (dia 14/06/2019). Em seguida, a Senhora Presidente consultou os Senhores Membros e o Senhor Procurador Regional Eleitoral, tendo todos anuído à proposta de alteração do Calendário de Sessões Jurisdicionais a serem realizadas no mês de junho do ano em curso, sendo transferida para o dia 12, às 7h30, a sessão anteriormente prevista para ocorrer no dia 28. Sequenciando, a Senhora Desembargadora Regina Ferrari convidou os Senhores Membros da Corte e o Senhor Procurador para participarem dos eventos promovidos por este TRE, por meio da Escola Judiciária Eleitoral (EJE/AC), nos dias 3 e 4 de junho, na Escola do Poder Judiciário (ESJUD). No dia 3, será realizado o I Simpósio EJE 2019, que acontecerá das 8h às 18h; e, no dia 4, o Curso de Formação em Direito Eleitoral Digital, ministrado pelo Professor Doutor Diogo Rais, a ser realizado das 8h às 18h. Convidou-os, ainda, para participarem de reunião interna, no dia 5 de junho, das 8h às 17h30, também na ESJUD, sobre o Mapeamento de Processos das Eleições (evento relacionado ao Planejamento das Eleições de 2020), tendo como público alvo os servidores efetivos das



Tribunal Regional Eleitoral do Acre

Ref.: Ata da 40ª Sessão Jurisdicional, em 31 de maio de 2019.

Zonas Eleitorais e da Secretaria deste Tribunal, sob a coordenação da Assessoria de Planejamento, Estratégia e Gestão (ASPLAN) deste TRE. Prosseguindo, a Senhora Presidente fez as seguintes comunicações aos Senhores Membros e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral: 1) que este Tribunal adotou regime de itinerância para a revisão biométrica dos Municípios de Porto Walter e Marechal Thaumaturgo. Tal medida teve início na última segunda-feira, dia 27, se estenderá até o dia 29 de junho deste ano e está sendo realizada com o auxílio do satélite BGAN nas comunidades de difícil acesso; 2) que o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) confirmou, para o orçamento de 2020, o repasse no valor de 21 milhões de reais para conclusão das obras da nova sede deste Regional; 3) que, no dia 1º junho, no plenário deste Tribunal, às 8 horas, dar-se-á sequência ao Programa “Eleitor do Futuro”, que contará com a presença de cerca de 60 alunos do Colégio Acreano, razão pela qual a Senhora Presidente convidou a Corte e o Senhor Procurador a se fazerem presentes ao evento; 4) que, em razão do término dos biênios dos Senhores Juízes Olívia Ribeiro e Marcelo Badaró, já foram expedidos (por meio digital) os convites para a Sessão Solene de Outorga da “Medalha do Mérito da Justiça Eleitoral do Estado do Acre” aos referidos Magistrados, a qual será realizada no dia 14 de junho, às 8h30, bem como os convites para o dia 17 de junho, às 8h30, data em que ocorrerá a Sessão Solene de Posse do Senhor Desembargador Elcio Mendes, no cargo de Corregedor Regional Eleitoral; e 5) que, no dia anterior, 30, ministrou palestra aos alunos da Escola Theodolina Falcão a respeito de Cidadania e Consciência Política, fazendo uma abordagem sobre a importância dos três poderes (Legislativo, Executivo e Judiciário) para a sociedade, em atendimento a pedido formulado pela Diretora daquela Instituição de Ensino, com a finalidade também de falar com os genitores dos alunos em razão da violência, da desagregação familiar e de muitos outros problemas. Por fim, a Senhora Desembargadora Regina Ferrari, ainda com relação à sua palestra na referida Escola, afirmou que “a educação é o que transforma o mundo”. Na ausência de outras manifestações, a Senhora Presidente convidou os Senhores Membros e o Senhor Procurador Regional Eleitoral para a próxima sessão jurisdicional desta Corte, a ser realizada no dia 3 de junho de 2019, às 8 horas, e desejou a todos um excelente final de semana, com as bênçãos de Deus. A seguir, encerrou-se a sessão, às oito horas e quarenta e cinco minutos. O inteiro teor das manifestações consta de notas taquigráficas. Do que, para constar, eu, _____, Luciana de Arruda Macedo Santos, Secretária Judiciária, lavrei a presente ata, que vai assinada pela Senhora Presidente e pelo Senhor Procurador Regional Eleitoral.

Desembargadora **Regina Célia Ferrari Longuini**
Presidente

Doutor **Fernando José Piazenski**
Procurador Regional Eleitoral